

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 024.975/2016-8

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Danilo Jorge Trinta Abreu	20/06/2017	2161/2010-TCU-Plenário

2. Cabe observar que o Sr. Danilo Jorge Trinta Abreu não possui advogado/procurador constituído nos autos.

3. O responsável **Danilo Jorge Trinta Abreu** foi notificado **por edital** de ambos os acórdãos, tendo em vista não ter havido êxito na notificação por ofício, conforme **despacho da Unidade** juntado à **peça 26**. O **trânsito em julgado** foi calculado a partir da publicação do **edital 26/2017** (peça 24), considerando despacho da unidade (peça 22).

4. Informa-se, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União (AGU), conforme dispõe o art. 2.º da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, 8 de março de 2018

(assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Subdelegação de competência conferida pelo Art. 5º, inciso I, da Portaria-SECEX-MA nº 1, de 13/01/2017)